



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS**



**EDITAL N° 20/2019 PROEN/PET/BIOLOGIA**

A **PRÓ-REITORA DE ENSINO** do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, neste ato representado pela **Pró-Reitora de Ensino**, torna público o presente Edital, destinado a selecionar estudantes para ocupar nove (9) vagas de bolsistas e cinco (05) vagas de voluntários do Programa de Educação Tutorial – PET – Biologia/IFAM, em conformidade com a Lei nº 11.180/2005, Portarias nº. 976/2010/MEC e 343/2013/MEC e Resolução Normativa nº 15, 10 de abril de 2013.

### **1 INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Programa de Educação Tutorial (PET), criado pela Lei nº 11.180/2005 e disciplinado pelas Portarias nº 976/2010/MEC e 343/2013/MEC, é um Programa da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (MEC/SESu), mantido com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) na forma de bolsas e auxílio do tipo custeio, pagos diretamente por meio de cartão benefício ao tutor e aos estudantes participantes do Programa, tendo como objetivo geral promover a formação ampla e de qualidade dos alunos de graduação que o integram, de modo a estimular a melhoria do ensino de graduação e fornecer uma formação acadêmica de excelente nível, que qualifique os participantes, científica e criticamente, para a atuação acadêmica e/ou profissional futuras.

1.2 O grupo PET-Ciências Biológicas, aprovado pelo Edital nº 9/2010/MEC/SESU/SECAD, é composto por 12 bolsistas e até 6 voluntários e um docente tutor, selecionados por editais específicos para esse fim.

1.3 Os integrantes do PET desenvolvem, individual e coletivamente, um conjunto de atividades de ensino, pesquisa e extensão. A dedicação dos bolsistas a tais atividades é financiada pelo recebimento de uma bolsa mensal, cujo valor atual é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), enquanto o bolsista permanecer no Programa.

1.4 Os estudantes não bolsistas estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência e aos mesmos deveres exigidos para o estudante bolsista, inclusive quanto à participação no processo de seleção e ao atendimento ao disposto no tópico 8 deste edital.

1.5 Cada estudante não bolsista fará jus a um certificado de participação no PET após o tempo mínimo de dois anos de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido pela respectiva instituição de ensino superior e de teor idêntico ao dos estudantes bolsistas.

1.6 O estudante não bolsista terá, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

### **2 DAS VAGAS**

2.1 O presente edital é destinado ao preenchimento de nove (09) vagas para bolsistas e cinco (05) vagas para voluntários (não bolsistas) alunos do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM). Serão oferecidas apenas 9 vagas ao invés de 12, pois 03 vagas estão sendo preenchidas pelos alunos do processo seletivo anterior, os quais serão desligados do curso em outubro de 2019 após a colação de grau.

### **3 DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições serão gratuitas, realizadas presencialmente via Protocolo do *campus* Manaus Centro (CMC), na portaria da Av. Sete de Setembro, *campus* Manaus Centro (CMC), no período determinado no cronograma deste edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS**



3.2 Os alunos interessados deverão encaminhar a Ficha de Inscrição e os documentos determinados no item 3.2 VII deste edital, em envelope lacrado, via protocolo do CMC, endereçado ao Departamento de Educação Básica e Formação de Professores – DAEF/CMC.

3.2.1 O envelope deverá conter etiqueta com as seguintes informações em destaque: EDITAL PET 20/2019 – DAEF/CMC - NOME DO CANDIDATO.

3.2 Poderão se inscrever alunos do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do IFAM que atendam aos seguintes requisitos:

- I - estar regularmente matriculado e cursando disciplinas no semestre atual;
- II - ter ainda, no mínimo, 2 (dois) anos de permanência no curso atual até sua conclusão;
- III - apresentar coeficiente de rendimento escolar maior ou igual a 7,0 (seis) na atual graduação;
- IV - não ser bolsista de qualquer outro programa no ato da nomeação;
- V - ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa;
- VI - apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I);
- b) Cópia do RG, CPF e comprovante de residência com CEP;
- c) Cópia do histórico escolar atual do curso de graduação;
- d) Comprovante de matrícula;
- e) Currículo Lattes com cópias dos comprovantes das atividades desenvolvidas (certificados);

#### **4 DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

##### **4.1 Forma de seleção:**

4.1.1 Serão selecionados os candidatos que obtiverem maior somatório de pontos, levando em conta os seguintes critérios:

**Tabela 1: Itens de avaliação e pontuação**

<b>ITENS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Coeficiente de rendimento no curso	Total de pontos igual ao coeficiente
Participação anterior em projetos de ensino, pesquisa ou extensão	2,0 pontos por projeto concluído
Participação em eventos apresentando trabalho científico	2,0 pontos por evento
Participação em cursos e treinamentos relacionados à área de Ciências Biológicas	2,0 pontos por curso
Participação em cursos da área de informática, língua estrangeira e/ou relacionados às artes: desenho, pintura, fotografia, música etc.	1,0 ponto por curso

##### **4.2 Critérios para a classificação, eliminação e para desempate:**

4.2.1 Os candidatos que atenderem aos requisitos deste edital serão classificados em ordem decrescente conforme somatório total dos pontos obtidos, para o preenchimento das vagas.

4.2.2 Serão eliminados os candidatos que não atendam aos pré-requisitos delimitados no item 3.2 deste edital.

4.2.3 Em caso de empate, os critérios de desempate serão, sucessivamente:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS**



- I - maior idade
- II - maior nota de coeficiente de rendimento

## **5 CONCORDÂNCIA**

5.1 A inscrição do candidato, pressupondo conhecimento deste Edital, implicará em expressa concordância com os respectivos termos e condições.

## **6 RESULTADO**

6.1 A divulgação do **resultado preliminar** ocorrerá no dia determinado no cronograma deste edital, até às 18 horas, horário local.

6.2 A divulgação do **resultado final** ocorrerá no dia determinado no cronograma deste edital, até as 18 horas, horário local.

6.3 Ambos os resultados estarão disponíveis no mural do Departamento de Educação Básica e Formação de Professores nos murais localizados no bloco das salas de aula dos cursos de graduação do *campus* Manaus Centro, na página oficial do campus Manaus Centro: <http://www2.ifam.edu.br/campus/cmc> e na página de Processos Seletivos do IFAM: <http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/pet-bio-bolsistas-2019-2>.

## **7 PEDIDOS DE RECURSO / RECONSIDERAÇÃO DO RESULTADO**

7.1 Os candidatos que não forem aprovados e que decidirem solicitar reconsideração da decisão poderão encaminhar pedido de recurso uma única vez, no prazo previsto pelo item 12 – CRONOGRAMA, deste Edital, via protocolo, esclarecendo por escrito os motivos pelos quais não concordam com o resultado preliminar publicado.

7.2 A Interposição de Recurso deverá se dar por meio do Formulário de Interposição de Recursos (Anexo II).

7.3 A comissão de seleção avaliará os pedidos e publicará o resultado final, indicando como DEFERIDO ou INDEFERIDO, o resultado dos pedidos de recursos, não cabendo nenhuma outra reconsideração após o mesmo.

## **8 DO COMPROMISSO E DOS DEVERES DO BOLSISTA**

8.1 O candidato deverá ter expectativa de:

- I - permanecer no Programa PET até o término do Curso de Graduação;
- II - dedicar-se no mínimo 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa;
- III - ter desempenho satisfatório na participação do Programa, sem prejuízo do cumprimento de outras exigências regulamentares. Desde a sua admissão e enquanto permanecer no Programa, o bolsista deverá cumprir as normativas dispostas no Manual de Orientações Básicas do Programa de Educação Tutorial – PET, disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12228&Itemid=486](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12228&Itemid=486)

8.2 São deveres do estudante bolsista:

- I - zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II - participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- III - participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV - manter bom rendimento no curso de graduação;
- V - contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- VI - publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VII - fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS**



VIII - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

### **9 DAS VEDAÇÕES:**

9.1 É vedado ao candidato que tem a intenção de atuar no PET, a participação como bolsista em outros Programas de Bolsas de qualquer modalidade, à exceção do auxílio ao estudante e do Programa de Bolsa Permanência (PBP).

### **10 DO CADASTRO E PAGAMENTO DAS BOLSAS, DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO**

10.1 Após a divulgação do resultado final, os alunos aprovados deverão localizar o(a) tutor(a) do Grupo PET-Biologia para realizar seu cadastro junto ao Sistema de Gerenciamento de Bolsas.

10.2 Uma vez cadastrados, o gerenciamento das bolsas dar-se-á conforme a seguir:

10.2.1 O pagamento das bolsas será autorizado somente a partir de 16 (dezesesseis) dias de permanência mínima do bolsista no Grupo PET;

10.2.2 A homologação do pagamento da bolsa a cada bolsista será feita pelo(a) tutor(a), seguida da homologação pela Pró-reitoria de Ensino do IFAM, mediante desempenho adequado do aluno quanto à:

I - frequência mínima mensal de 75% às reuniões semanais;

II - participação na organização e realização de eventos técnicos, científicos e culturais promovidos pelo grupo PET;

III - participação em atividades de formação acadêmica, técnica, científica e cultural promovida ou incentivada pela tutora, conforme o planejamento anual.

10.3 A suspensão da bolsa poderá se dar a qualquer momento, pelo(a) tutor(a), devido ao não cumprimento das atividades do Programa pelo bolsista, desde que o mesmo não tenha apresentado justificativa para sua ausência;

10.4 O cancelamento definitivo da bolsa em consequência do desligamento do bolsista dar-se-á devido:

I - à colação de grau ao final do curso;

II - à desistência justificada por parte do aluno;

III - à decisão do(a) tutor(a), justificada pelo não cumprimento dos compromissos por parte do bolsista, e/ou rendimento acadêmico abaixo do mínimo previsto pelo Programa (coeficiente de rendimento = 7,0)

### **11 DA VALIDADE DO CONCURSO**

11.10 presente edital terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação do resultado final.

### **12 CRONOGRAMA**

12.1 Para efeitos de temporalidade, as atividades inerentes a este Edital cumprirão ao seguinte cronograma, o qual está sujeito a alterações:

**Tabela 2: Cronograma**

<b>Etapas</b>	<b>Atividades</b>	<b>Datas</b>	<b>Locais</b>
<b>1</b>	<b>Publicação do Edital</b>	02/05/2019	Na página do CMC: <a href="http://www2.ifam.edu.br/campus/cmc">http://www2.ifam.edu.br/campus/cmc</a> e na página de Processos Seletivos do IFAM: <a href="http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/pet-bio-bolsistas-2019-2">http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/pet-bio-bolsistas-2019-2</a>
<b>2</b>	<b>Período de inscrições</b>	14 e 15/05/2019	No protocolo do CMC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



3	Seleção de candidatos	16 e 17/05/2019	-
4	Publicação do resultado preliminar	18/05/2019	Na página do CMC: <a href="http://www2.ifam.edu.br/campus/cmc">http://www2.ifam.edu.br/campus/cmc</a> e na página de Processos Seletivos do IFAM: <a href="http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/pet-bio-bolsistas-2019-2">http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/pet-bio-bolsistas-2019-2</a> No Mural do Departamento de Educação Básica e Formação de Professores do CMC e nos murais localizados no bloco das salas de aula dos cursos de graduação do CMC.
5	Prazo para Recurso	19/05/2019	No protocolo do CMC.
6	Resultado final após julgamento dos recursos	20/05/2019	Na página do CMC: <a href="http://www2.ifam.edu.br/campus/cmc">http://www2.ifam.edu.br/campus/cmc</a> e na página de Processos Seletivos do IFAM: <a href="http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/pet-bio-bolsistas-2019-2">http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/pet-bio-bolsistas-2019-2</a> No Mural do Departamento de Educação Básica e Formação de Professores do CMC e nos murais localizados no bloco das salas de aula dos cursos de graduação do CMC.
7	Início das atividades	21/06/2019	Recepção dos bolsistas na sala do PET/CMC, corredor do acesso à quadra coberta de esporte.

### 13 INFORMAÇÕES

#### 13.1 Tutora do PET-Biologia

E-mail: [petbioifam@gmail.com](mailto:petbioifam@gmail.com)

#### 13.2 Diretoria de Desenvolvimento da Educação Superior

Telefone: (92) 3306-0049 / 0050

E-mail: [ddes.proen@ifam.edu.br](mailto:ddes.proen@ifam.edu.br)

Manaus, 02 de maio de 2019

LÍVIA DE SOUZA CAMURÇA LIMA  
Pró-Reitora de Ensino do IFAM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



ANEXO I

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL  
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS  
PET-Ciências Biológicas

FICHA DE INSCRIÇÃO

Edital nº 20/2019

**1. DADOS DO(A) ALUNO(A) CANDIDATO(A) À BOLSA**

Nome: \_\_\_\_\_ Matrícula nº \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Sexo: ( ) M ( ) F

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ Data emissão: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: Av/Rua \_\_\_\_\_ No. \_\_\_\_\_,

Bairro/Conj: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ (É obrigatório o preenchimento do endereço com CEP)

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_

Curso: Licenciatura em Ciências Biológicas Período: \_\_\_\_ Turno: ( ) Manhã ( ) Tarde ( ) Noite

Entrada (mês/ano): \_\_\_\_\_ Conclusão prevista (mês/ano): \_\_\_\_\_

É bolsista de outro programa? ( ) Sim ( ) Não Tem vínculo empregatício? ( ) Sim ( ) Não

**Declaro que todas as informações apresentadas neste processo de seleção são verdadeiras, e que concordo com todos os critérios e condições expostos no referido edital.**

Manaus, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) aluno(a)

**Documentos obrigatórios a serem anexados:** ( ) Cópia do RG ( ) Cópia do CPF ( ) Cópia do Histórico Escolar ( ) Comprovante de Matrícula ( ) Currículo Lattes acompanhado de comprovantes



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	
NÚMERO DA IDENTIDADE	NÚMERO DO EDITAL
NÚMERO DO CPF	TELEFONE
	( )

JUSTIFICATIVA:

_____, ____/____/____ LOCAL / DATA	_____ ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)
---------------------------------------	--